

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 644, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; considerando a Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018; considerando o Parecer SERES/DIREG/CGCP; considerando o relatório de avaliação da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento da Escolas Médicas - CAMEM constantes do Processo nº 23000.024614/2020-34; e ainda, considerando os termos que constam no Processo e-MEC nº 201915927, referente à proposta selecionada no Edital nº 1/2018/SERES/MEC, do Ministério da Educação, e os demais normativos aplicáveis, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Medicina (código e -MEC 1487391), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado na Avenida 25 de Agosto, S/N, Lote 02-B - Quadra 173-B, no município de Cruzeiro do Sul/AC, pelo ITPAC Cruzeiro do Sul (código e-MEC 24547) mantido pela ITPAC Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A. (Código e-MEC 1336), com sede Avenida 25 de Agosto, S/N, Lote 02-B - Quadra 173-B, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 250 de 31.12.2020, Seção 1, página 729)